DIGITALIZADO
EM: 21/06/65
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/06/65

PROJETO DE LEI Nº 116/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do credito especial, na forma que indica

VEREADOR: Orlando Sá

LEI Nº 2963 DE 08/07/65

DIOM Nº 3240 DE 20/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

LEI Nº 2963 DE 9 DE Julho DE 1965.

Autoriza a abertura de crédito especial, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importancia de CR$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a ajudar a Associação Brasileira de Municipios,/ Seção do Ceará.

Art. 2º - A importância de que trata o Art. anterior será paga ao Tesoureiro Geral de entidade, mediante simples requerimento ao Secretario de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fevogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de 7 de 1965.

GENERAL MURILLO BORGES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CMF

PROJETO DE LEI Nº 116 /65

Autoriza a abertura de crédito especial, na forma que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de CR$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a ajudar a Associação Brasileira de Municipios, Seção do Ceará.

Art. 2º - A importância de que trata o Art. anterior será paga ao Tesoureiro Geral da entid ade, mediante simples requerimento ao Secretario de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE // JUNHO DE 1965.

ARLINDO SÁ - VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 6 / 65
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 19 65
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 30 / / 19 65

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 51 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 116/65

Dispensado da impressão e interstício
Em 23 / 6 / 1965
(PRESIDENTE)

O vereador Arlindo Sá apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir o crédito especial da importância de um milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000), destinado a ajuda a Associação Brasileira de Municipios, Seção do Ceará.

O objetivo da propositura é justo, merecendo a mesma a aprovaç desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/65.

Aprovado.

Autoriza a abertura de crédito especial, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

em 5-7-65

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a ajudar a Associação Brasileira de / Municípios, Seção do Ceará.

Art. 2º - A importância de que trata o Art. anterior será paga ao Tesoureiro Geral da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 DE JULHO DE 1965.

Saudoval Basto PRESIDENTE

RELATOR

CMF

VRM

OF. Nº 587/65.

Fortaleza, 6 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A .